

ATO

Nº 020/2024

<p>PUBLICAÇÃO</p> <p>BOLETIM OFICIAL</p> <p>Santo Antônio de Pádua-RJ</p> <p>Edição nº _____ Data ____/____/____</p>

LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO, Diretor Presidente do FAP – Fundo de Aposentadoria e Pensões de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, nomeado pelo ato nº 430/2022, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no processo administrativo de aposentadoria voluntária, sob nº 0048/2024,

RESOLVE:

APOSENTAR, na modalidade **por tempo de contribuição**, a servidora municipal, senhora **MARIA APARECIDA COSENDEY GIVIGI FERREIRA**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação** no cargo de **SERVENTE** sob a matrícula nº 2761-8, admitida através de concurso público sob o ato nº 051/1994, com fulcro no com fulcro no **artigo 3º da EC 47/2005**, com proventos mensais **Integrais com direito a paridade na aposentadoria e pensão**, com efeitos a contar de **01/04/2024**.

Fixação de proventos:

DESCRIÇÃO DAS PARCELAS	VALOR
Proventos – Lei nº 2.507/1990.....	R\$ 1.421,09
ATS (Anuênio – 50%) Art. 66 da Lei 3.931/18	R\$ 710,55
Totalizando.....	R\$ 2.131,64

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santo Antônio de Pádua, 12 de março de 2024.


LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO
DIRETOR PRESIDENTE FAP
Leonardo Pereira de Carvalho
Diretor-Presidente do FAP
ATO Nº 430/2022